



Prefeitura Municipal de Pojuca
Prefeitura - Protocolo

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, CENTRO - Pojuca/BA - CEP: 48120-000
CNPJ: 13.806.237/0001-06 Telefone: (71) 3645-1147 E-mail: protocolo@pojuca.ba.gov.br

Lançado Siga

01

Lançado
no Fator

Termo de Abertura de Processo

Processo N° 008466/23

Data de Abertura: 20/11/2023

Requerente 153.604.825-91 LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO	
Endereço Rua Conselheiro Chaves, Centro - Pojuca, /BA - CEP: 48120-000	
Contato	E-mail

Atendente MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	1ª Previsão 20/11/2023
Assunto COMUNICAÇÃO INTERNA - SEFAZ	
Primeiro Trâmite SECRETARIA DA FAZENDA Processo Administrativo	Data/Hora do Trâmite 20/11/2023 09:48:21

Descrição Detalhada do Assunto e Relação de Documentos Anexos Senhor Prefeito, Nome/Razão Social: Carlos Eduardo Bastos Leite Requer: De V. Exa. que digne autorizar repartição competente a: COMUNICAÇÃO INTERNA N°336/23

Nestes termos, pede deferimento.

Pojuca, 20 de novembro de 2023

LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO
Requerente

Processo N° 008466/23 Requerente: LUIZ CARLOS COSTA TRINCHAO
Assunto COMUNICAÇÃO INTERNA N°336/23
Acompanhe o Andamento do Processo pela Internet
Site: https://pojuca.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites CPF/CNPJ: 153.604.825-91 Data Protocolo: 20/11/2023 Atendente: MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS Previsão: 20/11/2023 Valor: Destino: SECRETARIA DA FAZENDA



C.I nº 0336-2023 – SEGAD

Pojuca, 14 de Novembro de 2023

Ao

Exmo Sr.

Dr. Carlos Eduardo Bastos Leite

MD Prefeito

ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 123-2023

Vimos através deste, solicitar autorização para **Celebração de Aditivo de PRAZO (3 MÊS) E 25% DO VALOR DO CONTRATO Nº 123-2023**, que representa o montante de R\$ 266.168,18 (duzentos e sessenta e seis mil cento e sessenta e oito reais e dezoito centavos), cujo objeto é Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Pojuca/BA, **LOTES 01 e 03 (um e três)**.

Atenciosamente,

AUTORIZADO
Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito Municipal de Pojuca/BA



Luiz Carlos Costa Trinchão

Secretário Mun. De Gestão Administrativa

Ofício nº 100-2023 – SEGAD

Pojuca, 14 de Novembro de 2023

À

ANTONIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES

Assunto: ADITIVO DE PRAZO (3 MESES) E VALOR AO CONTRATO N°
123/2023

Venho através deste solicitar autorização para **Celebração de Aditivo de PRAZO (3 MÊS) E 25% DO VALOR DO CONTRATO N° 123-2023**, que representa o montante de R\$ 266.168,18 (duzentos e sessenta e seis mil cento e sessenta e oito reais e dezoito centavos), cujo objeto é Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Pojuca/BA, **LOTES 01 e 03 (um e três)**.

Atenciosamente,



Luiz Carlos Costa Trinchão

Secretário Mun. De Gestão Administrativa



ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES - EPP
CNPJ 11.517.038/0001-52 INSC. ESTADUAL: 085.532.737
RUA ANTÔNIO MOTA, S/Nº – CENTRO – POJUCA/BAHIA
71 3645-5545

Pojuca, 17 de Novembro de 2023.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO (03 MESES) E VALOR AO CONTRATO Nº 123-2023

Em resposta ao Ofício nº 100-2023, concordamos em aditar o prazo por três meses e de 25% do valor do Contrato nº 123-2023, que representa o montante de R\$ 266.168,18 (duzentos e sessenta e seis mil cento e sessenta e oito reais e dezoito centavos), cujo objetivo é o fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Pojuca-BA, LOTES 01 e 03 (um e três).

Atenciosamente,

Antônio Marco Andrade Saback Alves

ENCAMINHADO VIA E-MAIL

Arian Pereira dos Santos
Gerente de Contas

C.I nº 338-2023 – SEGAD

Pojuca, 20 de Novembro de 2023

À
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 123-2023

Vimos através deste, solicitar Autorização para **Celebração de Aditivo de PRAZO (3 MÊS) E 25% DO VALOR DO CONTRATO Nº 123-2023**, que representa o montante de **R\$ 266.168,18 (duzentos e sessenta e seis mil cento e sessenta e oito reais e dezoito centavos)**, cujo objeto é Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Pojuca/BA, **LOTES 01 e 03 (um e três)**.

Solicitamos Indicação Orçamentária no valor de **R\$ 266.168,18 (duzentos e sessenta e seis mil cento e sessenta e oito reais e dezoito centavos)** referente ao Exercício Financeiro do Ano de 2024.

ADMINISTRAÇÃO – R\$ 18.668,18

SECTELJ – R\$ 7.000,00

ECONÔMICO – R\$ 21.000,00

GABINETE – R\$ 6.000,00

SESPUMA – R\$ 15.000,00

SEPEDUR – R\$ 1.500,00

EDUCAÇÃO- R\$ 72.000,00

EDUCAÇÃO – SEDUC -R\$ 11.520,00

EDUCAÇÃO – INFANTIL-R\$ 18.720,00

EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL-R\$ 41.760,00

Prefeitura Mun. de Pojuca
Luiz Carlos Costa Trinchão
Secretário Municipal de Gestão Administrativa

SOCIAL- R\$ 23.000,00

SOCIAL –SEDES - R\$ 5.000,00

SOCIAL –CRAS - R\$ 9.000,00

SOCIAL –CREAS- R\$ 5.000,00

SOCIAL –BOLSA- R\$ 4.000,00

SAÚDE- R\$ 102.000,00

SAÚDE –SESAU - R\$ 5.000,00

SAÚDE –PSF - R\$ 12.000,00


SAÚDE –MAC- R\$ 3.000,00

SAÚDE –ODONTO- R\$ 2.000,00

SAÚDE –CAPS- R\$ 2.000,00

SAÚDE –HOSPITAL - R\$ 78.000,00

Atenciosamente,



Luiz Carlos Costa Trinchão Prefeitura Mun. de Pojuca
Luiz Carlos Costa Trinchão
Secretário Mun. De Gestão Administrativa



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CI nº 171/2023

Pojuca, 21 de novembro de 2023

À

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Att. Luiz Carlos Costa Trinchão

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA NO PLOA/2024

Estamos por meio deste, em atendimento à CI nº 338/2023 que trata da solicitação de indicação de Dotação Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, visando o aditivo de prazo de 03(três) meses e valor de R\$ 266.168,18 que corresponde a 25% do contrato nº 123/2023 para fornecimento de materiais de limpeza, descartáveis e outros para atender as diversas Secretarias .

Informamos que consta no Projeto de Lei Orçamentária Anual/2024, conforme abaixo:

UNIDADE: 03.05.05 SEC MUN DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEGAD

ATIVIDADE: 4.122.11.2.010 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC MUN DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 150000 – Recursos Ordinários R\$ 600.000,00

UNIDADE: 03.09.09 SEC MUN CULT, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENT-SECELJ

ATIVIDADE: 13.122.11.2.038 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE CULT, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 150000 – Recursos Ordinários R\$ 590.000,00

UNIDADE: 03.14.14 SEC. DESENVOLV. ECONÔMICO

ATIVIDADE: 4.122.11.2.095 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DESENV ECONOMICICO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 150000 – Recursos Ordinários R\$ 200.000,00

UNIDADE: 3.02.02 GABINETE DO PREFEITO-GAPRE

ATIVIDADE: 4.122.11.2.001 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 150000 – Recursos Ordinários R\$ 80.000,00

UNIDADE: 03.11.11 SEC MUN DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 15.122.11.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE SERV. PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 150000 – Recursos Ordinários R\$ 237.000,00

UNIDADE: 03.13.13 SEC MUN DE PLANEJ. ESTRAT. E DESENV. URB.-SEPEDUR

ATIVIDADE: 4.451.11.4.024 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE PLAN. ESTRAT. E DESENV. URBANO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 150000 – Recursos Ordinários R\$ 40.000,00

UNIDADE: 03.08.08 SEC MUN DE EDUCAÇÃO-SEDUC

ATIVIDADE: 12.122.11.2.020 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15001001 – Educação 25% R\$ 500.000,00



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ATIVIDADE: 12.361.5.2.021 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15001001 – Educação 25% R\$ 1.313.370,00

ATIVIDADE: 12.365.5.2.022 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15001001 – Educação 25% R\$ 267.000,00

UNIDADE: 03.12.12 SEC MUN DE DESENV SOCIAL-SEDES

ATIVIDADE: 8.122.11.2.077 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC MUN DE DESENV SOCIAL-SEDES

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos Próprios R\$ 193.250,00

ATIVIDADE: 8.244.9.2.082 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos Próprios R\$ 470.000,00

ATIVIDADE: 8.244.9.2.083 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos Próprios R\$ 42.000,00

ATIVIDADE: 8.244.9.2.080 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO CADASTRO ÚNICO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 16600000 – FNAS R\$ 39.000,00

UNIDADE: 03.10.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESAU

ATIVIDADE: 10.122.11.2.043 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15001002 – Saúde 15% R\$ 400.000,00

ATIVIDADE: 10.301.7.4.013 GESTÃO DAS AÇÕES DO PSF

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15001002 – Saúde 15% R\$ 2.515.000,00

ATIVIDADE: 10.302.7.2.044 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15001002 – Saúde 15% R\$ 221.900,00

ATIVIDADE: 10.302.7.2.045 ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ODONTOLÓGICOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15001002 – Saúde 15% R\$ 179.000,00

ATIVIDADE: 10.302.7.2.048 ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE MENTAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15001002 – Saúde 15% R\$ 1.150.000,00

ATIVIDADE: 10.302.7.4.022 GESTÃO DOS SERVIÇOS DO MAC- HOSP MUN. DR. CARLITO SILVA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15001002 – Saúde 15% R\$ 4.140.000,00

Sem mais para o momento,

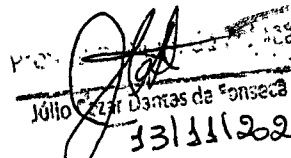
Atenciosamente,

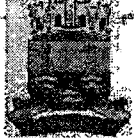
Alvaro Sierpinski Nascimento

Superintendente da SEFAZ

EMPRESA: ANTONIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES		CNPJ : 11.517.038/0001-52	
OBJETO: Material de Limpeza		CONTRATO: 123/2023	
		DE 20/06/2023 ATÉ 20/12/2023	

SECRETARIA	CONTRATO	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	SALDO
ADMINISTRAÇÃO		11.006,35	11.407,38	11.643,96				34.057,69	
CULTURA		4.657,64	3.469,36	4.289,08				12.416,08	
ECONÔMICO		9.181,15	11.004,59	12.650,67				32.836,41	
GABINETE		5.748,51	3.915,14					9.663,65	
SERVIÇO PÚBLICO		8.352,48	7.002,49	8.123,89				23.478,86	
PLANEJAMENTO		973,17		914,33				1.887,50	
EDUCAÇÃO		54.968,61	57.667,93	37.094,03				149.730,57	
SOCIAL		15.054,90	14.867,16	17.118,76				47.040,82	
SAÚDE		24.145,04	27.330,20	25.780,59				77.255,83	
HOSPITAL		53.423,40	53.428,64	53.475,27				160.327,31	
								548.694,72	
TOTAL	1.064.672,70	187.511,25	190.092,89	171.090,58				548.694,72	515.977,98


 P.º. Jólho César Damas de Fonseca
 31/11/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

LISTAGEM DE EMPENHOS NÃO PAGOS (Saldo de Empenho)

(CONSOLIDADO)

Período: Novembro/2023

Contrato: 123-2023 - ECOLIMP - ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES ME

Dt Empenho	Empenho	Reduzido	Classificação Orçamentária	Crédor	Tipo Empenho	Empenhado	Liquidado	Pago	Processado	N Processado
20/06/2023	198	2020.3330.1	03.08.08.2.020.3.3.90.30.00.15001001	ECOLIMP - ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES ME	Global	30.000,00	19.386,64	18.386,64	0,00	10.611,36
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. Nº 042/2023.										
20/06/2023	199	2022.3330.1	03.08.08.2.022.3.3.90.30.00.15001001	ECOLIMP - ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES ME	Global	60.000,00	34.638,11	34.638,11	0,00	25.361,89
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. Nº 042/2023.										
20/06/2023	200	2021.3330.1	03.08.08.2.021.3.3.90.30.00.15001001	ECOLIMP - ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES ME	Global	154.314,44	95.703,82	95.703,82	0,00	58.610,62
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. Nº 042/2023.										
20/06/2023	211	2077.3330.0	03.12.12.2.077.3.3.90.30.00.15000000	ECOLIMP - ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES ME	Global	14.500,00	10.023,32	6.356,92	3.666,40	4.476,68
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. Nº 042/2023.										
20/06/2023	212	2080.3330.29	03.12.12.2.080.3.3.90.30.00.16000000	ECOLIMP - ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES ME	Global	8.200,00	8.183,71	5.151,46	3.032,25	16,29
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. Nº 042/2023.										
20/06/2023	213	2082.3330.0	03.12.12.2.082.3.3.90.30.00.15000000	ECOLIMP - ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES ME	Global	19.100,00	19.015,06	12.302,03	6.713,03	84,94
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. Nº 042/2023.										
20/06/2023	214	2083.3330.0	03.12.12.2.083.3.3.90.30.00.15000000	ECOLIMP - ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES ME	Global	9.900,00	9.818,73	6.111,65	3.707,08	81,27
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. Nº 042/2023.										
20/06/2023	481	2043.3330.2	03.10.10.2.043.3.3.90.30.00.15001002	ECOLIMP - ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES ME	Global	27.450,00	27.443,25	18.254,20	9.189,05	6,75
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. Nº 042/2023.										
20/06/2023	482	4019.3330.2	03.10.10.4.013.3.3.90.30.00.16001002	ECOLIMP - ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES ME	Global	45.000,00	32.827,11	22.264,82	10.562,29	12.172,89
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. Nº 042/2023.										
20/06/2023	483	4022.3330.2	03.10.10.4.022.3.3.90.30.00.15001002	ECOLIMP - ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES ME	Global	228.000,00	177.312,78	117.808,26	59.504,52	50.687,22
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. Nº 042/2023.										
20/06/2023	1041	2001.3330.0	03.02.02.2.001.3.3.90.30.00.15000000	ECOLIMP - ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES ME	Global	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. Nº 042/2023.										
20/06/2023	1042	2038.3330.0	03.09.09.2.038.3.3.90.30.00.15000000	ECOLIMP - ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES ME	Global	20.000,00	12.416,08	12.416,08	0,00	7.583,92
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. Nº 042/2023.										
20/06/2023	1043	2095.3330.0	03.14.14.2.095.3.3.90.30.00.16000000	ECOLIMP - ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES ME	Global	32.900,00	32.836,41	20.185,74	12.650,67	63,59
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. Nº 042/2023.										
20/06/2023	1044	2061.3330.0	03.11.11.2.061.3.3.90.30.00.15000000	ECOLIMP - ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES ME	Global	25.500,00	23.478,86	23.478,86	0,00	2.021,14
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. Nº 042/2023.										
20/06/2023	1045	4024.3330.0	03.13.13.4.024.3.3.90.30.00.15000000	ECOLIMP - ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES ME	Global	5.000,00	1.887,50	1.887,50	0,00	3.112,50
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. Nº 042/2023.										
20/06/2023	1046	2010.3330.0	03.05.05.2.010.3.3.90.30.00.15000000	ECOLIMP - ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES ME	Global	364.808,26	43.721,34	43.721,34	0,00	321.086,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

LISTAGEM DE EMPENHOS NÃO PAGOS (Saldo de Empenho)

(CONSOLIDADO)

Período: Novembro/2023

Dt Empenho	Empenho	Reduzido	Classificação Orçamentária	Credor	Tipo Empenho	Empenhado	Liquidado	Pago	Processado	N Processado	
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF PROC ADM. Nº 042/2023.											
Total de Registros: 16						Total:	1.064.672,70	548.694,72	439.669,43	109.025,29	515.977,98

Total GERAL: 625.003,27

 CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE
 Prefeito Municipal
 CPF: 214.294.055-20

 ARLINDO JOSÉ SIQUEIRA COSTA JUNIOR
 Secretário(a)
 CPF: 912.115.225-04

 LEONARDO FERREIRA DE BRITO JUNIOR
 Contador(a)
 Reg. Prof.: 036214/O

[Handwritten Signature]
 Prefeitura Mun de Pojuca
 Arto Sierpinski do Nascimento
 01/11/2023 - 10:38:05

[Handwritten mark]



ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES - EPP
CNPJ 11.517.038/0001-52 IE 085.532.737 PP
Rua Antônio Mota, S/N - Centro - Pojuca/Bahia

**PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Pojuca/BA.

01 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

NOME DA EMPRESA: ECOLIMP - ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES EPP

CNPJ: 11.517.038/0001-52

ENDEREÇO: Rua Antônio Mota, S/Nº, Centro, Pojuca/Bahia

E-MAIL: setorvendas.ecolimp@gmail.com TEL.: (71) 3645-5545

02 - DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Antônio Marco Andrade Saback Alves / RG: 0891804021 SSP BAHIA / CPF: 010.072.605-49

03 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: 104 (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) / AGÊNCIA: 3804 (POJUCA) / CONTA CORRENTE: 260-0

04 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

05 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

06 - PRAZO PARA FORNECIMENTO/SERVIÇOS: Máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

1	Ácido muriático. Embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	Frasco com 1l	150	SUPER LIMPO	R\$ 12,60	R\$ 1.890,00
2	Água sanitária, desinfetante de uso geral, alveja desinfeta, bactericida, cloro ativo. composição: hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2 a 2,5%, embalagem em PVC, capacidade de 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Caixa c/ 12 und.	Caixa com 12 unidades	360	TEIU	R\$ 45,12	R\$ 16.243,20
3	Água sanitária, desinfetante de uso geral, alveja, desinfeta, bactericida, cloro ativo. Composição: hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2 a 2,5% p/p. Frasco contendo 05 litros do produto. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Indústria Brasileira. Unidade.	Bombona com 5l	400	TEIU	R\$ 19,71	R\$ 7.884,00
4	ALVEJANTE EM PÓ PARA ROUPA - Cor branca, solúvel em água. Composição Básica: Ácido Tricloroisocianúrico, Acondicionado em balde plástico com 20 kg. Aplicação: remoção de manchas, alvejante e desinfecção de roupas. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Apresentar FISPQ do produto.	Balde com 20 kg	20	AMPLA PRO PREMIUM-710	R\$ 541,20	R\$ 10.824,00

896.00

registro
ANVISA

Confere com
Original

Antônio Marco Andrade Saback Alves
Presidente do Conselho

Arlan P. dos Santos
Gerente de Contatos



ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES - EPP
 CNPJ 11.517.038/0001-52 IE 085.532.737 PP
 Rua Antônio Mota, S/N - Centro - Pojuca/Bahia

Confere com Original

5	Álcool Absoluto 99,5°.Embalagem em frasco de 1.000ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade,Produto com registro no Ministério da Saúde,registrado ou notificado na Anvisa. Caixa com 12 unidades 1.000ml.	Caixa c/12 unidades de 1 litro	30	ITAJÁ	R\$ 152,00	R\$ 4.560,00
6	Álcool líquido 70° INPM. Composição básica:Álcool Etílico 70° INPM. Embalagem de plástico resistente, contendo 01 litro, sem perfume. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Saúde,registrado ou notificado na Anvisa. Indústria Brasileira. Caixa c\ 12 Unidades.	Caixa com 12 unidades de 01 litro	280	ITAJÁ	R\$ 152,50	R\$ 42.700,00
7	Álcool em gel 70° INPM, Antisséptico,Higienizador de mãos. Composição básica: Álcool Etílico hidratado 70° INPM,Aloe Vera,Glicerina. Embalagem de plástico resistente, contendo 500g, sem perfume. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega.Produeto com registro no Ministério da Saúde,registrado ou notificado na Anvisa. Indústria Brasileira. Caixa c\ 12 Und.	Caixa com 12 unidades de 500 ml	200	ALLGEL	R\$ 146,90	R\$ 29.380,00
8	Álcool em gel 70° INPM. Composição básica: álcool etílico hidratado Embalagem de plástico resistente, contendo 5Kg, sem perfume. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega.Produeto com registro no Ministério da Saúde,registrado ou notificado na Anvisa. Indústria Brasileira. Bombona.	Bombona 05 litros	180	SAFRA	R\$ 79,90	R\$ 14.382,00
9	Álcool líquido 92,8% INPM. Composição básica:Álcool etílico e Água Deionizada. Embalagem de plástico resistente, contendo 01 litro, sem perfume. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega.Produeto com registro no Ministério da Saúde,registrado ou notificado na Anvisa. Indústria Brasileira. Caixa c\ 12 Und	Caixa com 12 unidades de 01 litro	30	ITAJÁ	R\$ 132,00	R\$ 3.960,00
10	Algicida de choque para tratamento de água de piscina. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.Produeto com registro no Ministério da Saúde,registrado ou notificado na Anvisa. Litro.	Frasco com 1l	20	QCLOR	R\$ 43,29	R\$ 865,80
11	Algicida de manutenção, para tratamento de água de piscina. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.Produeto com registro no Ministério da Saúde,registrado ou notificado na Anvisa.Litro.	Frasco com 1l	20	QCLOR	R\$ 40,04	R\$ 800,80
12	Amaciante de roupas, líquido, para regeneração e amaciamento de tecidos em fibras sintéticas ou naturais, aromatizado. Composição Básica : Quaternário de Amônia.Embalagem com 20 litros. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega.Produeto com registro no Ministério da Saúde,registrado ou notificado na Anvisa.Unidade. Apresentar FISPQ do produto.	Bombona com 20L	20	AMPLA PRO PREMIUM-700	R\$ 156,45	R\$ 3.129,00

2

00 969

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse:ftp://assinador.registroimoveis.org.br/validador/DNT/45-2JSH-6-E2RYX-7AZQ.



18

Arlan Pereira dos Santos
Gerente de Contratos



ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES - EPP
 CNPJ 11.517.038/0001-52 IE 085.532.737 PP
 Rua Antônio Mota, S/N - Centro - Pojuca/Bahia

Original

13	BARRILHA - Barrilha granulada, produto para elevar o ph da água, acrescentar alcalinidade total na água da piscina. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Acondicionado em embalagem com 02 kg, contendo data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	Pacote com 02 kg	25	QCLOR	R\$ 47,62	R\$ 1.190,50
14	Cera líquida diversas cores (amarela, incolor e vermelha) 750 ml. Prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Indústria Brasileira. Caixa com 12 unidades.	Caixa com 12 unidades de 750 ml	40	POLYLAR	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00
15	Cera líquida concentrada auto brilho com 05L. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega do produto. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Indústria Brasileira. Bombona.	Bombona 05 litros	80	LIZ	R\$ 31,93	R\$ 2.554,40
16	CLARIFICANTE - Clarificante para água de piscina, produto para atrair eletrostaticamente as partículas de sujeira e eliminar a turbidez que se acumula na água (tratamento corretivo), funciona como auxiliar de filtração, função decantadora e de clarear a água da piscina, deixando ela com aspecto límpido e transparente. Fórmula: policloreto básico de alumínio. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Acondicionado em embalagem com 01 Litro, contendo data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	Litro	20	QCLOR	R\$ 32,37	R\$ 647,40
17	Cloro ativo, com teor mínimo de 10%, embalagem plástica resistente, contendo 50 litros do produto. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Indústria Brasileira. Bombona.	Bombona de 50 lts	20	KDL-10%	R\$ 299,00	R\$ 5.980,00
18	Cloro granulado, para tratamento de água de piscina. Embalagem de 10 kg contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Balde.	Unidade com 10kg	25	QCLOR	R\$ 380,00	R\$ 9.500,00
19	Cloro para hortifrutícolas, desinfetante em pó clorado para desinfecção dos hortifrutícolas, produto indicado na desintecção das frutas, legumes e verduras, com 5Kg. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Balde.	Unid	10	PRIMMAX HORT	R\$ 211,56	R\$ 2.115,60
20	Desengraxante emulsional em água, p/serviços gerais. Bombona de 05 litros, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa.	Bombona 05 litros	150	SOLAR CLEAN	R\$ 44,20	R\$ 6.630,00
21	Desengraxante emulsional em água, p/serviços gerais. Bombona de 20 litros, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa.	Bombona 20 litros	30	SOLAR CLEAN	R\$ 173,97	R\$ 5.219,10

00-970

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/0014525JSHG-EPFVX-7AAZQ.



17

Arlan Pereira dos Santos
Gerente de Contratos



ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES - EPP
CNPJ 11.517.038/0001-52 IE 085.532.737 PP
Rua Antônio Mota, S/N - Centro - Pojuca/Bahia

Confere com
Original

22	Detergente Industrial alcalino (Solupan) indicado especialmente para limpeza pesada de superfícies impregnadas de óleos e graxas, como motores, chassis, pisos de pátios de manobras de oficinas e garagens de empresas de ônibus e caminhões. Não indicado para uso em superfícies de alumínio. Bombona de 50 litros, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa.	Bombona 50 litros	40	SOLAR CLEAN	R\$ 439,00	R\$ 17.560,00
23	Desengraxante emulsionável em água, não cáustico, para uso em oficinas e indústria. Bombona de 50 litros, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa.	Bombona 50 litros	30	SOLAR CLEAN	R\$ 369,78	R\$ 11.093,40
24	Desinfetante líquido a base de creolina, em concentração autorizada pelo Ministério da Saúde. Embalagem com 01 litro.	Frasco de 01 litro	25	PEARSON	R\$ 27,90	R\$ 697,50
25	Desinfetante para uso doméstico, líquido, fragrância jasmim, eucalipto e lavanda; pronto para uso com ação germicida/bactericida. Pode ser aplicado no vaso sanitário, ralo, pia, tanque, azulejos, pisos e outras superfícies. princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio. Composição: quartenário de amônio, izotiazoinona, essência, corante e água. Embalagem plástica resistente contendo 500 ml. Indústria Brasileira. Válido por 12 meses, a partir da data de fabricação. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa.	Frasco de 500 ml	3.000	LISA	R\$ 3,88	R\$ 11.640,00
26	Desinfetante para uso doméstico, líquido, fragrância jasmim, eucalipto e lavanda; pronto para uso com ação germicida/bactericida. Pode ser aplicado no vaso sanitário, ralo, pia, tanque, azulejos, pisos e outras superfícies. princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico, fragrância, corante, sequestrante e água. Embalagem plástica resistente contendo 05 litros. Indústria Brasileira. Válido por 12 meses, a partir da data de fabricação. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa.	Bombona 05 litros	400	ZILAR	R\$ 34,20	R\$ 13.680,00
27	Desinfetante para uso doméstico, líquido, fragrância jasmim, eucalipto e lavanda; pronto para uso com ação germicida/bactericida. Pode ser aplicado no vaso sanitário, ralo, pia, tanque, azulejos, pisos e outras superfícies. princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico, fragrância, corante, sequestrante e água. Embalagem plástica resistente contendo 20 litros. Indústria Brasileira. Válido por 24 meses, a partir da data de fabricação. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa.	Bombona 20 litros	30	ZILAR	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00

R

00 971

Documento assinado no Assinador: Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse: <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar> ou <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/DNT42-ZISHG-EZRVX-74AZQ>.



RS

Arlan Rodrigues Santos
Gerente de Contratos



ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES - EPP
CNPJ 11.517.038/0001-52 IE 085.532.737 PP
Rua Antônio Mota, S/N - Centro - Pojuca/Bahia

Original
Confira com

28	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos A base de quaternário de amônio de 5ª geração ou peróxido de hidrogênio. Que garanta eficácia sobre as superfícies fixas, artigos críticos e artigos não críticos. Aplicável em pisos, paredes, mobiliários, artigos não críticos. (acrílicos, vidrados, pinturas, revestimentos, inox, metal, porcelanas, polietileno, polipropileno, azulejos, linóleo, pisos, pvc e vinil) eficácia comprovada contra: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus, e pseudomonas aeruginosa e h1n1/influenza. Que seja um produto de fácil uso. Biodegradável. Sem odor e cor Concentrado (deve possuir diluição). Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Apresentar FISPQ do produto. Bombona.	Bombona 05 litros	100	MIRAX-S	R\$ 199,00	R\$ 19.900,00
29	Desodorante sanitário, tipo estojo com suporte e redinha, bacteriostático e refil perfumado - odores: jasmim, marinho, pinho ou eucalipto. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Unidade.	unid	1200	HARPIC	R\$ 3,65	R\$ 4.380,00
30	Detergente Líquido Neutro, (lava louças), Biodegradável. Composição Básica: Tensoativos Aniônicos, Coadjuvante, Sequestrante, Espessantes, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio. Embalagem plástica resistente tampa com bico dosador. Frasco contendo 500 ml. Prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega do produto. Produto registrado ou notificado na Anvisa. Indústria Brasileira.	unid	5000	TEIÚ	R\$ 2,90	R\$ 14.500,00
31	Detergente líquido (lava louças), contendo tensoativos biodegradável, neutro. Embalagem plástica resistente com tampa. Frasco contendo 05 litros. Prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega do produto. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Indústria Brasileira. Bombona.	Bombona 05 litros	200	ZILAR	R\$ 18,26	R\$ 3.652,00
32	DETERGENTE EM PÓ, para lavagem de roupas de algodão/poliéster, em máquinas lavadoras. Composição Básica: Agentes Tensoativos, Alcalinizante, Sequestrante, Coadjuvante, Dispersante, Branqueador Ótico, essência e Carga. Para lavagem de roupas na cor Branca e em Cores firmes. Acondicionado em Pct de 20 kg, rotulo com nº, lote, fabricação, fórmula e validade. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Apresentar FISPQ do produto.	PCT com 20 kg	20	CLARIT 7000	R\$ 433,01	R\$ 8.660,20
33	Esponja sintética para louças, tipo dupla face, com medidas não inferior à: 109mmx72mmx20mm, com espuma de poliuretano em uma das faces e com abrasivo na outra; formato retangular. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega do produto. Indústria Brasileira. Unidade.	Unid	1.200	BRILHUS	R\$ 1,10	R\$ 1.320,00

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse: <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/CNT42-ZSHG-E2RYX-7AAZQ>

009500

00 972

16

Arlan Pereira dos Santos
Gerente de Contratos



ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES - EPP
 CNPJ 11.517.038/0001-52 IE 085.532.737 PP
 Rua Antônio Mota, S/N - Centro - Pojuca/Bahia

Confere com
Original

34	Estopa para limpeza geral e polimento, branco, composta com fios finos, macios, selecionados e de puro algodão. Pacote de 01 kg.	Unid	50	DUCARRO	R\$ 19,00	R\$ 950,00
35	FIBRA VERDE - Fibra especial de uso geral indicada para limpezas de sujidades moderadas. Produto sintético com mineral abrasivo. Pacote com 5 fibras de 230mm X 102 mm. Indicado para piso e outras superfícies.	Unid	80	3M	R\$ 2,64	R\$ 211,20
36	Flanela para limpeza, extra macia, em tecido 100% algodão, medindo no mínimo 60 x 40 cm, com bainha. Cor: branca, laranja ou vermelha. Unidade.	Unid.	950	LIMPOTEX	R\$ 2,82	R\$ 2.679,00
37	Fósforo, composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes, produto não-perecível. Pacote com 10 caixas contendo 40 palitos.	Pct com 10 caixas	150	GABOARDI	R\$ 4,51	R\$ 676,50
38	Gel antisséptico para higienização das mãos. Dermatologicamente Testado, Composição básica: Álcool Etilico 70° INPM, Aloe Vera, Glicerina. Refil com 800ml. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Indústria Brasileira.	Caixa com 12 refs de 800 ml	80	MULTI SEPT	R\$ 246,78	R\$ 19.742,40
39	Hipoclorito de sódio 10%. Embalagem de 5L. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Indústria Brasileira.	Bombona com 05l	200	KDL-10%	R\$ 36,40	R\$ 7.280,00
40	Hipoclorito de sódio 1%. Embalagem de 5L. Produto registrado ou notificado na Anvisa. Indústria Brasileira.	Bombona com 05l	300	ZICLOR	R\$ 16,82	R\$ 5.046,00
41	Inseticida sem CFC a base de água, para combate as moscas, mosquitos, formigas, baratas e etc. Composição: ingredientes ativos, solventes, antioxidante, propelentes e emulsificante. Embalagem com no mínimo 300 ml, dados de identificação, Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Data de fabricação e prazo de validade. Unidade.	Unid	900	BUZZ OFF	R\$ 13,70	R\$ 12.330,00
42	Lã de aço, esponja de lã de aço carbono, pacote contendo 08 unidades cada, peso líquido de 60 g com registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega do produto. Indústria Brasileira. Pacote.	Pacote com 08 unidades	600	ASSOLAN	R\$ 3,48	R\$ 2.088,00
43	Limpador de uso geral concentrado 1x25, fragrância vinólia, jasmim ou lavanda eficaz na limpeza e aromatização de banheiros, vasos sanitários, ralos, pisos, azulejos, paredes, mármore, assoalhos e etc. Composição: ativo emulsificante, conservante, fragrancia, corante e água. Embalagem plástica resistente contendo 05 litros. Indústria Brasileira. Válido por 24 meses, a partir da data de fabricação. Produto com registro no Ministério da Saúde registrado ou notificado na Anvisa. Bombona.	Bombona 05 litros	350	DESINMAX SOLAR CLEAN	R\$ 48,21	R\$ 16.873,50
44	Limpa Baú, concentrado, diluição 1:10, emulsionável em água, para lavagem automotiva e de peças industriais, biodegradável. Bombonas de 05 litros, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa.	Bombona 05 litros	150	SOLAR CLEAN	R\$ 44,65	R\$ 6.697,50

00
973

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse: <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/dm142-ZSHG-E2RV0-74AZQ>



17

Alan Pereira dos Santos
Gerente de Contratos



ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES - EPP
 CNPJ 11.517.038/0001-52 IE 085.532.737 PP
 Rua Antônio Mota, S/N - Centro - Pojuca/Bahia

Confere com
Original

45	Limpa Baú, concentrado, diluição 1:10, emulsionável em água, para lavagem automotiva e de peças industriais, biodegradável. Bombonas de 50litros. contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa.	Bombona 50 litros	25	SOLAR CLEAN	R\$ 336,52	R\$ 8.413,00
46	Limpa Baú, concentrado, diluição 1:10, emulsionável em água, para lavagem automotiva e de peças industriais, biodegradável. Bombonas de 20litros. contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa.	Bombona 20 litros	40	SOLAR CLEAN	R\$ 152,05	R\$ 6.082,00
47	Limpa vidro, limpador de vidros. Composição Básica: tensoativo catiônico, álcool, Solvente, corante, Fragrância e água. Embalagem plástica - frasco contendo 500ml. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega . Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Indústria Brasileira. Unidade.	Frasco de 500 ml	300	AGI FÁCIL	R\$ 5,38	R\$ 1.614,00
48	Limpa Alumínio, Biodegradável. Composição Básica: tensoativos aniônicos sequestrante, espessantes fragrância e água. Componente Ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio. Embalagem plástica resistente tampa com bico dosador. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Frasco contendo 500 ml.com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Unidade.	Frasco 500 ml	350	POLYLAR	R\$ 4,95	R\$ 1.732,50
49	Limpa, bordas de piscina em azulejo. Embalagem contendo 1 litro com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Unidade.	Frasco de 01 litro	30	QCLOR	R\$ 34,63	R\$ 1.038,90
50	Limpador concentrado com agente removedor de gordura. Embalagem de 500 ml, para limpeza de superfícies laváveis de cozinhas, banheiros e eletrodomésticos. Composição Básica: Solventes, Coadjuvantes, Atenuador de espuma, Agentes de controle de pH, Álcool etoxilado, Sulfonato de Alquil Benzeno Linear, Corante, Fragrância e Água. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Indústria Brasileira. Padrão CIF ou Superior. Unidade.	Frasco 500 ml	300	VEJA	R\$ 14,65	R\$ 4.395,00
51	Limpador instantâneo limpeza pesada, para limpeza de superfícies laváveis de cozinhas, banheiros, principalmente pias e azulejos. Limpador diluível. Embalagem contendo 500 ml. Composição Básica: Lauramina Óxida, Alcalinizantes, Coadjuvantes, Espessantes, Agente de controle de pH, Fragrância, Corante e Água. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega . Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Indústria Brasileira. Padrão: Veja limpeza pesada ou superior. Unidade.	Frasco 500 ml	300	VEJA	R\$ 15,10	R\$ 4.530,00

8

00 974

Documento registrado no Astreitor Registro de Imóveis Para validar o documento e sua autenticidade acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar> CNTR.02.2.35HO-E2RVA-7A1ZCO



82

Ata
G. 12
dos Santos
de
contatos



ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES - EPP
 CNPJ 11.517.038/0001-52 IE 085.532.737 PP
 Rua Antônio Mota, S/N - Centro - Pojuca/Bahia

Confere com Original

52	Limpador instantâneo multiuso, para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Embalagem contendo 500 ml. Composição Básica: agente de controle de pH, Aquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, Fragrância e água. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Indústria Brasileira. Padrão: Veja multiuso ou superior. Unidade.	Frasco 500 ml	900	VEJA	R\$ 7,70	R\$ 6.930,00
53	Lustra móveis, tipo brilho seco, a base de cera natural, com silicone, fragrância de lavanda e jasmim, frasco com 200 ml. Indústria Brasileira. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Unidade.	Frasco 200 ml	80	AUDAX BUTTERFLY	R\$ 6,38	R\$ 510,40
54	Lustrador de madeira. Componentes: óleos mineral e vegetal, solventes mineral e vegetal, aroma peroba. Aplicação renovação/realce móveis e madeiras em geral. Embalagem com 200 ml. Unidade.	Frasco 200 ml.	60	PEROBA	R\$ 9,99	R\$ 599,40
55	Naftalina, em bolinhas. Embalagem com 40g, contendo dados do fabricante, prazo de validade. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Pacote.	Pacote 20 unidades	120	RADIANTE	R\$ 2,65	R\$ 318,00
56	Palha de aço do tipo aço carbono, n° 01, para limpeza/brilho, pacote com 20 unidades.	Pacote com 20 unidades	80	BOMBRIL	R\$ 2,78	R\$ 222,40
57	Pano de chão, tipo saco, de algodão alvejado, medida mínima 80 x 60 cm. Unidade.	Unid.	800	LIMPOTEX	R\$ 7,60	R\$ 6.080,00
58	Pano de chão, tipo saco, alvejado, 100% algodão, saco fechado medida mínima 50 x 70 cm. Unidade.	Unid.	600	LIMPOTEX	R\$ 5,39	R\$ 3.234,00
59	Pano de chão tipo saco, de algodão cru, medida mínima 80 x 50 cm. Unidade.	Unid.	300	LIMPOTEX	R\$ 4,14	R\$ 1.242,00
60	Pano de prato, tipo A, 100% algodão, alvejado, medida mínima 45 x 70 cm, com bainha. Unidade.	Unid.	450	LIMPOTEX	R\$ 4,90	R\$ 2.205,00
61	Pano multiuso, composto de fibras de viscosse, composto de resina, medindo no mínimo 29cm x 300m, gramatura mínimo 35g/m², em bobina furado e picotado a cada 50 centímetros, cor azul. Composição viscosse e poliéster, com 30% de viscosse e 70% poliéster.	Rolo com 300 mts	12	SUPERPRO	R\$ 254,00	R\$ 3.048,00
62	Pano multiuso, composto de fibras de viscosse, composto de resina, medindo no mínimo 30cm x 30m, gramatura mínimo 40g/m², em bobina furado e picotado a cada 50 centímetros, cor azul. Composição viscosse e poliéster, com 70% de viscosse e 30% poliéster.	Rolo com 30 mts	100	PERFECT	R\$ 33,20	R\$ 3.320,00

(Handwritten mark)

00 975

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e sua assinatura acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/DNT42-2JSHG-ESRXX-7AZO>.



(Handwritten mark)



ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES - EPP

CNPJ 11.517.038/0001-52

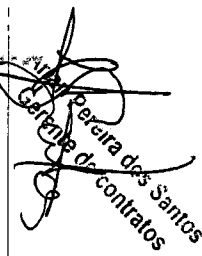
IE 085.532.737 PP

Rua Antônio Mota, S/N - Centro - Pojuca/Bahia

63	Papel higiênico branco 100% celulose virgem, folhas simples, medindo 300 m x 10cm. Acondicionado em caixas resistentes com 08 rolos macios e absorventes, não causa irritação dérmica e possui ausência de microorganismos. Contendo impresso na embalagem o selo FSC (certificação que o produto é proveniente de fontes responsáveis). Caixa com 08 rolos.	Caixa com 08 rolos de 300 mts	150	SULLEG	R\$ 132,84	R\$ 19.926,00
64	Papel higiênico branco 100% celulose virgem, folha dupla medindo 250 m x 10 cm. Acondicionado em caixas resistentes com 08 rolos macios e absorventes, não causa irritação dérmica e possui ausência de microorganismos. Contendo impresso na embalagem o selo FSC (certificação que o produto é proveniente de fontes responsáveis). Caixa com 08 rolos.	Pacote com 08 rolos de 250 mts	100	SULLEG	R\$ 152,71	R\$ 15.271,00
65	Papel higiênico branco 100% celulose virgem, folha simples medindo 30 m x 10 cm. Acondicionado em embalagens resistentes com 04 rolos macios e absorventes, não causa irritação dérmica e possui ausência de microorganismos. Contendo impresso na embalagem o selo FSC (certificação que o produto é proveniente de fontes responsáveis). Pacote com 04 rolos.	Pacote com 04 unidades de 30 mts	2.000	SULLEG	R\$ 7,90	R\$ 15.800,00
66	Papel higiênico Neutro, Folha Dupla de alta qualidade, medindo 30m x 10cm picotado, Dermatologicamente Testado. Acondicionado em embalagens resistentes com 08 rolos macios e absorventes. Contendo impresso na embalagem o selo FSC (certificação que o papel é produzido a partir de fontes responsáveis). Pacote com 08 unidades de 30 mts.	Pacote com 08 unidades de 30 mts	800	MIMMO	R\$ 28,40	R\$ 22.720,00
67	Papel higiênico Neutro, Folha Dupla de alta qualidade, medindo 30m x 10cm picotado, Dermatologicamente Testado. Acondicionado em embalagens resistentes com 04 rolos macios e absorventes. Contendo impresso na embalagem o selo FSC (certificação que o papel é produzido a partir de fontes responsáveis). Fardo com 16 pacotes com 04 rolos.	Fardo com 64 rolos de 30 mts	200	MIMMO	R\$ 194,80	R\$ 38.960,00
68	Papel toalha interfolhado, pacote com 1000 Folhas, 100% celulose virgem, gofrado, sem sujidades, resistente, macio com boa absorção, medindo aproximadamente 23cm x 21cm (tolerância de um centímetro para mais ou menos de cada lado). Pacote com 1.000fls.	Pacote com 1.000 folhas	600	BELIPEL	R\$ 27,35	R\$ 16.410,00
69	Papel toalha interfolhado, folha simples 2 dobras, 100% celulose virgem, caixa com 2000 folhas, medindo aproximadamente 21cm x 19cm (tolerância de um centímetro para mais ou menos de cada lado). Gramatura mínima de 24g/m2. Contendo impresso na embalagem o selo FSC (certificação que o produto é proveniente de fontes responsáveis). Caixa com 2.000fls.	Caixa com 2.000 folhas	700	SULLEG	R\$ 85,01	R\$ 59.507,00
70	Papel toalha interfolhado 100% celulose, folha dupla, medindo aproximadamente 21cm x 20cm (tolerância de um centímetro para mais ou menos de cada lado). caixa com 2.000 folhas. Contendo impresso na embalagem o selo FSC (certificação que o produto é proveniente de fontes responsáveis). Caixa com 2.000fls.	Caixa com 2.000 folhas	350	SULLEG	R\$ 88,56	R\$ 30.996,00

Confere com Original

OC 976


 Pereira dos Santos
 Gerente de Contratos



ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES - EPP
 CNPJ 11.517.038/0001-52 IE 085.532.737 PP
 Rua Antônio Mota, S/N - Centro - Pojuca/Bahia

71	Papel toalha Bobina folha simples, acondicionado em caixa com 6 rolos, cada rolo medindo 200m x 10cm, 100% celulose virgem, na cor branca de alta qualidade. Gramatura mínima de 32g/m2. Contendo impresso na embalagem o selo FSC (certificação que o produto é proveniente de fontes responsáveis). (Caixa com 6 rolos de 200m).	Caixa com 6 rolos de 200mts	200	SULLEG	R\$ 145,63	R\$ 29.126,00
72	PAPEL TOALHA 5.000FLS PARA DISPENSADOR - primeira qualidade 100% celulose virgem, gofrado, sem sujidades, resistente, macio com boa absorção, medindo aproximadamente 22cm x 20cm (tolerância de um centímetro para mais ou menos de cada lado), com 02 dobras, Gramatura mínima de 30g/m2, acondicionados em caixa com 5.000 folhas cada. Maços embalados individualmente com 250 folhas, e com proteção plástica transparente, para uso em dispensadores de papel. Contendo impresso na embalagem o selo FSC (certificação que o produto é proveniente de fontes responsáveis). Caixa com 5000fls.	Caixa com 5.000 folhas	50	SULLEG	R\$ 225,21	R\$ 11.260,50
73	Papel toalha, folhas duplas, 100% celulose, pacote com 2 rolos contendo 60 folhas cada rolo, gofrado, picotado, medindo aproximadamente 22cm x 20cm (tolerância de um centímetro para mais ou menos de cada lado). Contendo impresso na embalagem o selo FSC (certificação que o papel é produzido a partir de fontes responsáveis). Pacote.	Pct c/ 02 rolos com 60 folhas	450	SULLEG	R\$ 9,90	R\$ 4.455,00
74	PASTA cristal na cor rosa, composição: Tensoativo aniônico, neutralizante, coadjuvantes, abrasivo, corante, essência e veículo, embalagem de 500gr.	unid	180	CRISTAL	R\$ 8,50	R\$ 1.530,00
75	PASTILHA DE CLORO - Cloro em pastilha destinado a desinfecção da água de piscina. Composição: tricloroisocianurato de sódio e inertes. Cor e Aparência: Sólido Branco em Tabletes. pastilhas de 200 gramas. Validade do produto: 12 meses a contar da data de entrega.	Unid	80	QCLOR	R\$ 20,13	R\$ 1.610,40
76	Purificador de ar, em aerosol, sem CFC, essências suaves, efeito neutralizante, frasco de 360ml. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Indústria Brasileira. Unidade.	Unid	650	LADY	R\$ 19,00	R\$ 12.350,00
77	Sabão em barra glicerinado, amarelo, neutro, embalagem com 05 unidades de 200 g cada, peso líquido 01 kg. Composição Básica: Sebo, Óleo de Coco, Glicerina, Acalinizantes, Estabilizantes, Corante, Alvejantes, Fragrância e Água. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Indústria Brasileira. Pacote com 01 kg.	Pacote com 05 unidades de 200g	450	ESPUMIL	R\$ 28,90	R\$ 13.005,00
78	Sabão em pó, pacote com 500g, produto disposto em embalagem plástica resistente. Composição Básica: tensoativo aniônico, coadjuvantes, Sinergista, branqueador óptico, corantes, alvejantes, essência, carga, alquilbenzeno, sulfonato de sódio. Indústria Brasileira. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Fardo com 24 unidades.	Fardo c/24und 500g	110	BEM TE VI	R\$ 173,70	R\$ 19.107,00

Confere com Original

(Handwritten mark)

BC 977
 07,00

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse: <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/DNT42-ZJSHG-E2RYX-74AZQ>



191

nao p...
Gard...
Contratos



ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES - EPP
CNPJ 11.517.038/0001-52 IE 085.532.737 PP
Rua Antônio Mota, S/N - Centro - Pojuca/Bahia

79	Sabão em pó, pacote com 800g, produto disposto em embalagem plástica resistente. Composição Básica: tensoativo aniônico, coadjuvantes, Sinergista, branqueador óptico, corantes, alvejantes, essência, carga, alquilbenzeno, sulfonato de sódio. Indústria Brasileira. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa.	Unid	1000	ALA	R\$ 14,47	R\$ 14.470,00
80	Sabão Gelatinoso, fragancia Pinho, para limpeza e aromatização de pisos, paredes, sanitários, cozinhas e superfícies laváveis em geral. Galão contendo 05 litros. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Indústria Brasileira. Bombona.	Bombona 05 litros	250	ZILAR	R\$ 24,39	R\$ 6.097,50
81	Sabonete em tablete, neutro, tipo comum, deve ter qualidade suficiente para fazer espuma, não rachar e não desmanchar com facilidade, contendo 90 g. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Unidade.	Unid.	150	SENSUS	R\$ 2,10	R\$ 315,00
82	Sabonete líquido para as mãos, Refil de 800ml, Antisséptico, com Ativo Triclosan, biodegradável. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Caixa C/ 12 unidades. Apresentar FISPQ do produto.	Caixa com 12 refis de 800 ml	80	ANTISSEPT GEL SOAP	R\$ 258,90	R\$ 20.712,00
83	Sabonete líquido, perolizado, com fragância, complemento galão contendo 05 litros. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Indústria Brasileira. Bombona. Apresentar FISPQ do produto.	Bombona 05 litros	200	MEYOR'S	R\$ 41,30	R\$ 8.260,00
84	Sabonete Líquido para as mãos, antisséptico, com Ativo Triclosan, galão contendo 05 litros. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Indústria Brasileira. Apresentar FISPQ do produto.	Bombona 05 litros	150	ALL CLEAN	R\$ 66,88	R\$ 10.032,00
85	Sabonete Líquido glicerinado, bi-destilada, embalagem com 1 litro, fragância suave para higiene pessoal. Possuir em sua formulação agentes tensoativos, emolientes e hidratantes, indicado para lavagem das mãos e antebraços. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	Frasco com 01 litro	240	MEYOR'S	R\$ 28,00	R\$ 6.720,00

Confere com Original

2

00978

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/DNT4525HQ-ESP/07-74420>



72

Alan Pereira dos Santos
Gerente de Operações



ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES - EPP
CNPJ 11.517.038/0001-52 IE 085.532.737 PP
Rua Antônio Mota, S/N - Centro - Pojuca/Bahia

86	Sulfato de alumínio para limpeza de água de piscinas, decantar as impurezas da água, com fácil dissolução, eliminando o problema da água turva. Cor e Aparência: Sólido Branco. O produto deverá conter registro do Ministério da Saúde. Acondicionado em embalagem com 02 kg, contendo data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa.	Pacote com 02 kg	40	QCLOR	R\$ 37,80	R\$ 1.512,00
87	Soda cáustica, com 96 a 99% escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade.	Pacote com 1 kg	50	VOREL	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00

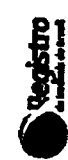
Pojuca, 25 de maio de 2023.

ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES - ECOLIMP
CNPJ Nº 11.517.038/0001-52 IE Nº 085.532.737
ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 0891804021 SSP/BA CPF Nº 010.072.605-48

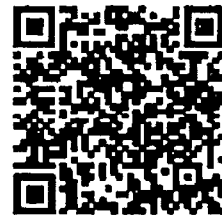
Confere com
Original

00 979

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/DAT42-ZJSHG-E2PRX-74XZQ>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DNT42-ZJSHG-E2RVX-74AZQ

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES (CPF 010.072.605-48)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/DNT42-ZJSHG-E2RVX-74AZQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Confere com Original



[Handwritten Signature]
Alexandre dos Santos
Gerente de Contratos

Ata e Ata de
deleite
contratos



ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES - EPP

CNPJ 11.517.038/0001-52

IE 085.532.737 PP

Rua Antônio Mota, S/N - Centro - Pojuca/Bahia

46	Vassourinha para vaso sanitário, cerdas em nylon, cabo em plástico . Unidade.	Unid	80	SAN MARCU'S	R\$ 6,08	R\$ 486,40
----	---	------	----	-------------	----------	------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
1	Avental em courvin, branco, longo, com alça para o pescoço e cintura. Unidade.	Unid	70	VITORIA MARTINS	R\$ 22,00	R\$ 1.540,00
2	Avental em tecido resistente, longo, com alça para o pescoço e cintura. Unidade.	Unid	60	LIMPOTEX	R\$ 6,95	R\$ 417,00
3	BOBINA DE SACO - Bobina de saco plástico não reciclado, transparente, resistente, atóxica, sacos composto de material 100% PEAD, livre de impurezas, de alta densidade, picotada, medindo 25 x 35 cm, com capacidade para 3kg, contendo 550 unidades em cada bobina.(Capacidade, quantidade e medidas impressas na embalagem).	Unid	60	ALTAPLAST	R\$ 65,12	R\$ 3.907,20
4	BOBINA DE SACO - Bobina de saco plástico não reciclado, transparente, resistente, atóxica, sacos composto de material 100% PEAD, livre de impurezas, de alta densidade, picotada, medindo 30 x 40 cm, com capacidade para 4kg, contendo 450 unidades em cada bobina.(Capacidade, quantidade e medidas impressas na embalagem).	Unid	60	ALTAPLAST	R\$ 71,21	R\$ 4.272,60
5	BOBINA DE SACO - Bobina de saco plástico não reciclado, transparente, resistente, atóxica, sacos composto de material 100% PEAD, livre de impurezas, de alta densidade, picotada, medindo 35 x 45 cm, com capacidade para 6kg,contendo 450 unidades em cada bobina.(Capacidade, quantidade e medidas impressas na embalagem).	Unid	50	ALTAPLAST	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
6	BOBINA DE SACO - Bobina de saco plástico não reciclado, transparente, resistente, atóxica, sacos composto de material 100% PEAD, livre de impurezas, de alta densidade, picotada, medindo 40 x 60 cm, com capacidade para 9kg,contendo 300 unidades em cada bobina.(Capacidade, quantidade e medidas impressas na embalagem).	Unid	40	ALTAPLAST	R\$ 101,75	R\$ 4.070,00
7	CANUDOS ENVELOPADOS - Canudo Descartável, confeccionado em plástico atóxico, resistente, medindo no mínimo 20 cm de comprimento por 0,5 cm de diâmetro. Embalados individualmente, conforme praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade contendo 200 unidades.	Unid	80	ULTRA CANUDOS	R\$ 8,36	R\$ 668,80
8	COLHER, para sobremesa, descartável, de poliestireno, atóxico. Embalagem com 50 unidades.	Pacote com 50 unid.	150	ULTRA	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
9	COLHER DESCARTÁVEL - Colher descartável para refeição reforçada em poliestireno atóxico. Medindo aproximadamente 155mm de comprimento X 33mm de largura. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.Contendo 50 unidades por pacote.	Pacote com 50 unidades	200	STRAWPLAST	R\$ 14,63	R\$ 2.926,00

Original
Conte com

OC 981



25



ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES - EPP

CNPJ 11.517.038/0001-52

IE 085.532.737 PP

Rua Antônio Mota, S/N - Centro - Pojuca/Bahia

10	Copo descartável para água 180 ml PP, fabricado em polipropileno não tóxico em conformidade com a NBR 14865 e selo de segurança do INMETRO, cx contendo 25 pct, com 100 unidades cada .	Caixa com 25 pct de 100 unid	80	ULTRA	R\$ 205,70	R\$ 16.456,00
11	Copo descartável para água 200 ml PP, fabricado em polipropileno não tóxico em conformidade com a NBR 14865 e selo de segurança do INMETRO, cx contendo 25 pct, com 100 unidades cada .	Caixa com 25 pct de 100 unid	180	ULTRA	R\$ 272,25	R\$ 49.005,00
12	Copo descartável capacidade 100 ml em poliestireno c/ frisos e saliência na borda, não tóxico em conformidade com a NBR 14865 e selo de segurança do INMETRO. Caixa contendo 20 pacote com 100 unidades cada.	Caixa com 20 pct de 100 unid	40	MARATÁ	R\$ 196,46	R\$ 7.858,40
13	Copo descartável para água 300 ml PP, fabricado em polipropileno não tóxico em conformidade com a NBR 14865 e selo de segurança do INMETRO, cx contendo 20 pct, com 100 unidades cada .	Caixa com 20 pct de 100 unid	30	ULTRA	R\$ 319,00	R\$ 9.570,00
14	Copo descartável para café 50 ml PP, fabricado em polipropileno não tóxico e em conformidade com a NBR 14865, cx contendo 50 pct, com 100 unidades cada .	Caixa com 50 pct de 100 unid	30	ALTACOPPO	R\$ 231,00	R\$ 6.930,00
15	FACA, para refeição, reforçada, descartável, comprimento 18 cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem com 50 unidades.	Unid	200	STRAWPLAST	R\$ 14,63	R\$ 2.926,00
16	Filme PVC transparente, rolo de 28 cm x 30 m	Unid	120	LUSAFILM	R\$ 11,90	R\$ 1.428,00
17	Filme PVC transparente, rolo de 38 cm x 600 m	Unid	25	LUSAFILM	R\$ 101,90	R\$ 2.547,50
18	GARFO, descartável reforçado para refeição, de poliestireno, atóxico. Medindo no mínimo 175 mm de comprimento. Embalagem com 50 unidades	Pacote com 50 unidades	200	STRAWPLAST	R\$ 14,63	R\$ 2.926,00
19	GARFO, descartável para sobremesa, de poliestireno, atóxico. Embalagem com 50 unidades	Pacote com 50 unidades	200	ULTRA	R\$ 4,84	R\$ 968,00
20	GUARDANAPO - Guardanapo de papel, folha simples gofrado, na cor branca. De primeira qualidade. Medindo, aproximadamente, 30 cm x 30 cm. Será aceita uma variação máxima de 1 cm nas medidas citadas. Apresentação em pacote com 50 folhas	Pacote com 50 unidades	500	SULLEG	R\$ 3,87	R\$ 1.935,00
21	GUARDANAPO - Guardanapo de papel P/ suporte, 100% celulose folha simples na cor branca. Medindo, aproximadamente, 14 cm x 14 cm. Pacote com 200und	Pacote com 200und	800	MALU	R\$ 2,90	R\$ 2.320,00
22	Luva de pano, palma sem pigmento, 100% algodão, tamanho variado. Par	Par	120	KALIPSO	R\$ 6,90	R\$ 828,00
23	Luva de pano, palma com pigmento 100% algodão, tamanho variado. Par	Par	120	KALIPSO	R\$ 6,90	R\$ 828,00
24	Luva para limpeza em látex, tamanho grande. Luva com cano longo, cor azul, palma lisa. Par.	Par	250	SUPERPRO	R\$ 7,90	R\$ 1.975,00
25	Luva para limpeza em látex natural, tamanho médio. Luva com cano longo, cor azul, palma. Par.	Par	250	SUPERPRO	R\$ 7,90	R\$ 1.975,00
26	Luva para limpeza em látex natural, tamanho pequeno. Luva com cano longo, cor azul, palma. Par.	Par	150	SUPERPRO	R\$ 7,90	R\$ 1.185,00
27	LUVA de borracha, cano longo, anti-derrapante, medindo 30 cm de comprimento a partir do pulso tam. P, cor verde.	Par	80	MUCAMBO	R\$ 25,90	R\$ 2.072,00

Confere com Original

00 982



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/UTBD3-NYL8T-8HZZB-DARBV>.

06

Antônio Pereira dos Santos
Gestor de Contratos



ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES - EPP

CNPJ 11.517.038/0001-52

IE 085.532.737 PP

Rua Antônio Mota, S/N - Centro - Pojuca/Bahia

28	LUVA de borracha, cano longo, anti-derrapante, medindo 30 cm de comprimento a partir do pulso tam. M, cor verde.	Par	80	MUCAMBO	R\$ 25,90	R\$ 2.072,00
29	LUVA de borracha, cano longo, anti-derrapante, medindo 30 cm de comprimento a partir do pulso tam. G, cor verde.	Par	80	MUCAMBO	R\$ 25,90	R\$ 2.072,00
30	Luva em PVC altamente resistente, forro interno em algodão, comprimento não inferior a 45 cm, tamanho M. Embalagem lacrada com os dados do fabricante, contendo 1(um) par de Luva.	Par	40	KALIPSO	R\$ 28,60	R\$ 1.144,00
31	Luva em PVC altamente resistente, forro interno em algodão, comprimento não inferior a 45 cm, tamanho G. Embalagem lacrada com os dados do fabricante, contendo 1(um) par de Luva.	Par	50	KALIPSO	R\$ 28,60	R\$ 1.430,00
32	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL, tamanho médio (M), hipoalergênicas ambidestras, não estéreis, cano curto, sem amido, possuindo boa sensibilidade e facilidade para calçar, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas. Embalagem: caixas com 100 unidades, contendo externamente dados de identificação e procedência.	Caixa com 100 unidades	60	TALGE	R\$ 94,10	R\$ 5.646,00
33	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL, tamanho grande (G), hipoalergênicas ambidestras, não estéreis, cano curto, com amido, possuindo boa sensibilidade e facilidade para calçar, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas. Embalagem: caixas com 100 unidades, contendo externamente dados de identificação e procedência.	Caixa com 100 unidades	60	TALGE	R\$ 94,10	R\$ 5.646,00
34	Luva de proteção térmica (alta temperatura), cano longo, palma antiderrapante. Par	Par	40	ALKLIN	R\$ 48,90	R\$ 1.956,00
35	MARMITEX - Bandeja descartável, tipo marmitex Nº 9, de isopor, em formato redondo com tampa e sem divisória, na cor branca, para alimento, medindo no mínimo 19 cm de diâmetro (+/-1cm) x 6 cm de altura (+/-1cm), capacidade aproximada de 1.000 ml, espessura de 3 mm..	Caixa com 100 unidades	90	ULTRA	R\$ 89,00	R\$ 8.010,00
36	Máscara multiuso, descartável, semi-facial, tipo concha, proteção contra poeiras e nevoas, sem válvula, cor branca, com cinta elástica.Unidade.	Unid	250	ECOMAX	R\$ 9,90	R\$ 2.475,00
37	PRATO, de sobremesa, descartável, formato circular, em plástico, diâmetro 15 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote com 10 unidades	200	ULTRA	R\$ 2,42	R\$ 484,00
38	Saco plástico para lixo infectante, de polietileno, de alta densidade, material virgem, capacidade 50 litros, cor branca, leitoso, contendo o símbolo de substância infectante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Pacote com 100 unid.	Pacote com 100 unidades	120	RAVA	R\$ 29,70	R\$ 3.564,00
39	Saco plástico para lixo infectante, de polietileno, de alta densidade, material virgem, capacidade 100 litros, cor branca, leitoso, contendo o símbolo de substância infectante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 e registro na Anvisa. Pacote com 100 unid.	Pacote com 100 unidades	120	RAVA	R\$ 72,77	R\$ 8.732,40

Cópia com
Original

00 983



FF6

Arlan Pereira dos Santos
Gerente de Contratos



ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES - EPP
CNPJ 11.517.038/0001-52 IE 085.532.737 PP
Rua Antônio Mota, S/N - Centro - Pojuca/Bahia

40	Saco plástico para lixo infectante, de polietileno, de alta densidade, material virgem, capacidade 200 litros, cor branca, leitoso, contendo o símbolo de substância infectante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 e registro na Anvisa. Pacote com 100 unid. Pacote com 100 unid.	Pacote com 100 unidades	90	RAVA	R\$ 92,58	R\$ 8.332,20
41	Saco para Hamper, para acondicionamento e transporte de roupas sujas hospitalares. Constituído de Polietileno de Alta densidade virgem, com fita plástica ou cordão de nylon, embutido na boca do saco para fixação ao suporte para Hamper, com simbologia infectante. Capacidade 120L, medindo 90cmx100cm, na cor verde, pacote com 50 unidades.. Atendendo as normas de higiene e segurança da ANVISA e ABNT.	Pacote com 50 unidades	15	RAVA	R\$ 123,20	R\$ 1.848,00
42	Saco para Hamper, para acondicionamento e transporte de roupas sujas hospitalares. Constituído de Polietileno de Alta densidade virgem, com fita plástica ou cordão de nylon, embutido na boca do saco para fixação ao suporte para Hamper, com simbologia infectante. Capacidade 120L, medindo 90cmx100cm, na cor Azul, pacote com 50 unidades.. Atendendo as normas de higiene e segurança da ANVISA e ABNT.	Pacote com 50 unidades	15	RAVA	R\$ 123,20	R\$ 1.848,00
43	Saco para Hamper, para acondicionamento e transporte de roupas sujas hospitalares. Constituído de Polietileno de Alta densidade virgem, com fita plástica ou cordão de nylon, embutido na boca do saco para fixação ao suporte para Hamper, com simbologia infectante. Capacidade 120L, medindo 90cmx100cm, na cor Amarelo, pacote com 50 unidades. Atendendo as normas de higiene e segurança da ANVISA e ABNT.	Pacote com 50 unidades	15	RAVA	R\$ 123,20	R\$ 1.848,00
44	Saco para Hamper, para acondicionamento e transporte de roupas sujas hospitalares. Constituído de Polietileno de Alta densidade virgem, com fita plástica ou cordão de nylon, embutido na boca do saco para fixação ao suporte para Hamper, com simbologia infectante. Capacidade 120L, medindo 90cmx100cm, na cor Vermelho, pacote com 50 unidades. Atendendo as normas de higiene e segurança da ANVISA e ABNT.	Pacote com 50 unidades	30	RAVA	R\$ 123,20	R\$ 3.696,00
45	Saco plástico para lixo reforçado, de polietileno, de alta densidade, material virgem, capacidade 100 litros, cor preta, largura 75cm, altura 105cm. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Pacote com 100 unid.	Pacote com 100 unidades	300	RAVA	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
46	Saco plástico para lixo reforçado, de polietileno, de alta densidade, material virgem, capacidade 100 litros, cor preta ou azul, largura 75cm, altura 105cm. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 05 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	Pacote com 05 unidades	280	CLARUS	R\$ 4,82	R\$ 1.349,60
47	Saco plástico para lixo reforçado, de polietileno, de alta densidade, material virgem, capacidade 15 litros, cor preta ou azul, largura 39cm, altura 58cm. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 20 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	Pacote com 20 unidades	100	CLARUS	R\$ 4,51	R\$ 451,00

Confere com Original

00 984



98



ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES - EPP

CNPJ 11.517.038/0001-52

IE 085.532.737 PP

Rua Antônio Mota, S/N - Centro - Pojuca/Bahia

48	Saco plástico para lixo reforçado, de polietileno, de alta densidade, material virgem, capacidade 30 litros, cor preta ou azul, largura 59cm, altura 62cm, Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	Pacote com 10 unidades	150	CLARUS	R\$ 4,51	R\$ 676,50
49	Saco plástico para lixo reforçado, de polietileno, de alta densidade, material virgem, capacidade 50 litros, cor preta ou azul, largura 63cm, altura 80cm. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	Pacote com 10 unidades	300	CLARUS	R\$ 4,82	R\$ 1.446,00
50	Saco plástico para lixo, reforçado, de polietileno, na cor preta, com no mínimo 10 micras capacidade 200 litros, medido 90cm x 100cm, material resistente. Pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	160	PLAST VENEZA	R\$ 97,00	R\$ 15.520,00
51	Saco plástico para lixo, reforçado de polietileno de alta densidade, material virgem na cor preta, capacidade 400 litros, tamanho 111cm x 119cm, material resistente. Pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	80	RAVA	R\$ 136,40	R\$ 10.912,00
52	Saco plástico para lixo, de polietileno, de alta densidade, material virgem com capacidade para 60 litros, na cor preta, de material resistente. Pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	280	RAVA	R\$ 22,00	R\$ 6.160,00
53	Saco plástico para lixo, de polietileno, de alta densidade, material virgem, com capacidade para 40 litros, de material resistente. Pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	280	RAVA	R\$ 15,85	R\$ 4.438,00
54	SACO PARA GELADINHO - Saco para Geladinho, em Polietileno. Cor: Incolor / Transparente. Pacote com 100 unidades na embalagem. Medidas: 24cm x 4cm	Pacote com 100 unidades	150	ALLPLASTIK	R\$ 9,16	R\$ 1.374,00
55	SACO PARA GELADÃO - Saco para Geladinho, em Polietileno. Cor: Incolor / Transparente. Pacote com 100 unidades na embalagem. Medidas: 24cm x 6cm	Pacote com 100 unidades	150	ALLPLASTIK	R\$ 13,32	R\$ 1.998,00
56	Tampa para copo descartável 300 ml, pacote c/ 50 unidades.	Pacote com 50 unid.	140	ULTRA	R\$ 21,71	R\$ 3.039,40
57	Touca Descartável com elástico, cor branca, tamanho único. Composição 100% polipropileno. Pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	70	TALGE	R\$ 34,93	R\$ 2.445,10
VALOR GLOBAL					R\$	264.673,70
DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS						

Pojuca, 13 de março de 2023.

ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES - ECOLIMP

CNPJ Nº 11.517.038/0001-52 IE Nº 085.532.737

ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES

REPRESENTANTE LEGAL

RG Nº 0891804021 SSP/BA CPF Nº 010.072.605-48

00 935

Confere com Original



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/UTBD3-NYL8T-4HZZB-DARBV>.

99

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: UTBD3-NYL8T-8HZZB-DARBV

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES (CPF 010.072.605-48)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/UTBD3-NYL8T-8HZZB-DARBV>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>


Ariani Pereira dos Santos
Gerente de Contratos


Confere com
Original

O **MUNICÍPIO DE POJUCA**, órgão de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 13.806.237/0001-06, com sede Provisória à Rua Cidade do Salvador, nº. 2-288, Pojuca II, Pojuca, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua JJ Seabra, nº 111, Centro, no Município de Pojuca/BA, portador da RG nº 2487695 SSP/BA e CPF nº 214.294.055-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **ANTONIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.517.038/0001-52, estabelecida à Rua Antonio Mota, S/N, Bairro Centro, no Município de Pojuca/BA, através de seu Sócio Administrador, o Sr. **ANTONIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES**, portador de cédula de identidade nº 891804021 SSP/BA e CPF nº 010.072.605-48, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de fornecimento, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 015/2023, pelo Prefeito Municipal em 20/06/2023, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade Pregão Eletrônico, tombado na Prefeitura Municipal de Pojuca sob o nº 015/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 042/2023, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único: O processo licitatório, normas, instruções, Edital, seus anexos, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Pojuca/BA, LOTES 01 e 03 (um e três), cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 015/2023, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da administração, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

I - da CONTRATADA:

- a) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

- c) Entregar o objeto do contrato, no Almoxarifado Central, localizado no Elefantão, situado na Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca – Ba, conforme especificado e dentro do prazo de entrega estipulado no Termo de Referência;
- d) Entregar materiais novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório, em quantidade e qualidade, nos prazos e forma estabelecidos;
- e) atender à solicitação de fornecimento dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ainda informar ciência do pedido no prazo de 2 (duas) horas a contar do seu recebimento;
- f) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias os materiais/produtos:
 - f.1) que não estiverem em conformidade com as especificações;
 - f.2) em que forem detectados defeitos de fabricação ou de má qualidade
- g) Ressarcir os danos causados, direta ou indiretamente, ao Município de Pojuca ou a terceiros, decorrentes de:
 - g.1) culpa ou dolo, durante a entrega do material;
 - g.2) defeito ou má qualidade dos materiais, verificada durante sua utilização, independentemente da ocorrência do recebimento definitivo.
- h) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do Contrato;
- i) indicar nome e telefone para comunicação e notificação para atendimento das demandas, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto aos materiais/produtos a serem fornecidos;
- j) receber o preço estipulado conforme constante da Cláusula Quarta;
- l) assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal.

II - do CONTRATANTE:

- a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
- b) receber o(s) bem(s) descritos na Cláusula Segunda.

§ 1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§ 2º. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem o seu preço global estimado no valor de **R\$ 1.064.672,70 (um milhão sessenta e quatro mil seiscientos e setenta e dois reais e setenta centavos)**, a ser pago pelo CONTRATANTE, mensalmente de acordo com o efetivo recebimento dos produtos e a ser creditado em conta corrente do Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência nº 3804, Conta Corrente nº 260-0.

§ 1º. A falta do pagamento do valor a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor do mesmo, além da incidência de 1% (hum por cento) por mês de atraso a título de juros.

§ 2º. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 123/2023

33
001103

consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica se seu impacto nos custos do CONTRATO, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e observadas as Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Pojuca, à conta da seguinte programação:

Órgão/Unidade: – 03.05.05 / 03.02.02 / 03.09.09 / 03.14.14 / 03.13.13 / 03.08.08 / 03.12.12 / 03.10.10 / 03.11.11

Projeto/Atividade: 2010 / 2001 / 2038 / 2095 / 2061 / 4024 / 2020 / 2021 / 2022 / 2077 / 2080 / 2082 / 2083 / 2043 / 4013 / 4022

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recurso: 15000000 / 15001001 / 166000000 / 15001002

Parágrafo único - A dotação ocorrerá no exercício de 2023 e correspondente nos exercícios subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.2 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

I - ensejar o retardamento da execução do certame,

II - não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

III - comportar-se de modo inidôneo,

IV - fazer declaração falsa; ou

V - cometer fraude fiscal.

6.3. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

6.3.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do pedido;

6.3.2. multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega dos materiais e 0,07% (sete centésimos por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do pedido;

3

6.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega do fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.5. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - a superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo único. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução do fornecimento, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelos Servidores: Sr. **GLICIA MARIA SANTOS DE CARVALHO** e Sr. **JOSEILTON ALVES DOS SANTOS** designado(a)s e devidamente autorizados(a) pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa através da Decreto nº 047/2023 de 17 de janeiro de 2023.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

§ 3º. O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas, o que for menor à época, ou, na

falta de qualquer deles, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, e será procedida independentemente da solicitação do interessado.

§ 1º. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

§ 1º. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

§ 2º. Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

§ 3º. O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual será de **06 (seis) meses**, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORÇA MAIOR

Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o distrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos materiais/produtos já fornecidos.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

§ 1º. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

§ 2º. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

§ 3º. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

§ 4º. Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

§ 5º. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

I - Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

II - A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

- a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
- b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

§ 6º. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 123/2023

001107

37

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Pojuca, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Pojuca, 20 de Junho de 2023.

Carlos Eduardo Bastos Leite
P/ MUNICÍPIO DE POJUCA
CONTRATANTE

Antonio Marco Andrade Saback Alves
P/ ANTONIO MARCO ANDRADE
SABACK ALVES
CONTRATADA

Testemunha 01:

Nome:
RG: 16 78 2 06 3-00

Testemunha 02:

Nome:
RG: 4734382

Afonso Pereira dos Santos
Gerente de Contratos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

38

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANTONIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES**
CNPJ: **11.517.038/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:54:21 do dia 03/10/2023 <hora e data de Brasília>.

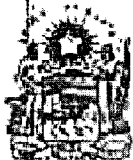
Válida até 31/03/2024.

Código de controle da certidão: **2A12.905A.6AC7.E01F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ária Pereira dos Santos
Gerente de Contratos

**Autenticidade
de internet**



39

Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235845441

RAZÃO SOCIAL ANTONIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 085.532.737	CNPJ 11.517.038/0001-52

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

436336.0013/19-7 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 25/10/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**Autenticidade
de internet**

Arlan Pereira dos Santos
Gerente de Contas

40



Prefeitura Municipal de Pojuca

Secretaria Municipal de Finanças

CENTRO - POJUCA - BA CEP: 48120-000

CNPJ: 13.806.237/0001-06

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000475/2023.E



Nome/Razão Social: **ANTONIO MARCOS ANDRADE SABACK ALVES**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **0002752**

CPF/CNPJ: **11.517.038/0001-52**

Endereço: **RUA ANTONIO MOTA, 274 ,**

Centro POJUCA - BA CEP: 48120-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 09/11/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **08/01/2024**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **0600009039850000002752060000475202311090**



Autenticidade de internet

Artem Pereira dos Santos
Gerente de contratos
[Handwritten signature]

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://pojuca.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.517.038/0001-52
Razão Social: ANTONIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES ME
Endereço: RUA ANTONIO MOTA SN / CENTRO / POJUCA / BA / 48120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

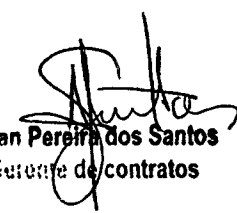
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2023 a 11/12/2023

Certificação Número: 2023111201192276087094

Informação obtida em 20/11/2023 08:18:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Autenticidade
de internet**

Arlan Pereira dos Santos
Gerente de contratos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.517.038/0001-52/11

Certidão nº: 59043936/2023

Expedição: 25/10/2023, às 09:22:46

Validade: 22/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.517.038/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Autenticidade
de internet**

Arlan Pereira dos Santos
Gerente de Recursos
[Assinatura]

C.I nº 0337-2023 – SEGAD

Pojuca, 21 de Novembro de 2023

Ao
JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 123-2023

Vimos através deste, solicitar autorização para **Celebração de Aditivo de PRAZO (3 MÊS) E 25% DO VALOR DO CONTRATO Nº 123-2023**, que representa o montante de R\$ 266.168,18 (duzentos e sessenta e seis mil cento e sessenta e oito reais e dezoito centavos), cujo objeto é Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Pojuca/BA, **LOTES 01 e 03 (um e três)**.

A Necessidade de realizar um Aditivo de Prazo (3 meses) e 25% do Valor no Contrato Nº 123-2023 para o Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza, Descartáveis e outros insumos destinados às Secretarias do Município de Pojuca/BA surge como uma Medida Estratégica diante da Necessidade de garantir a continuidade no Abastecimento desses itens essenciais.

A garantia da continuidade dos Serviços Prestados pelas diversas Secretarias é um dos principais motivos para essa Ação. Evitar interrupções no Fornecimento de Materiais de Limpeza é crucial para manter a eficiência Operacional, a Higienização de Espaços Públicos e a Prestação de Serviços à comunidade sem prejuízos.

A Necessidade de adequação aos trâmites legais é outro ponto a ser considerado. A realização de um Novo Processo Licitatório envolve uma série de etapas, desde a elaboração de Editais até a Análise de Propostas, demandando tempo considerável. O Aditivo de Prazo e Valor no Contrato oferece a flexibilidade necessária para garantir a transição adequada entre os Contratos Vigentes e Futuros, em conformidade com as Normas Legais.

O Aditivo, ao abranger 25% do Valor do Contrato original, busca garantir que somente a Parcela necessária dos Recursos Públicos seja alocada, evitando gastos desnecessários durante o intervalo até a conclusão do Novo Processo Licitatório.

Em suma, o Aditivo de Prazo e Valor no Contrato N° 123-2023 para o Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza, Descartáveis e outros insumos justifica-se como uma medida temporária e Estratégica para garantir a continuidade operacional da Prefeitura Municipal de Pojuca, assegurando a qualidade dos Serviços prestados enquanto se aguarda a Realização de um Novo Processo Licitatório.

Atenciosamente,



Luiz Carlos Costa Trinchão

Secretário Mun. De Gestão Administrativa



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

Pojuca-Ba, 22 de novembro de 2023.

Consulente: Secretaria de Gestão Administrativa

Consultado: Assessoria Jurídica

Assunto: Requerimento de análise de possibilidade de Aditivo ao Contrato nº 123/2023
EMPRESA ANTÔNIO MARCOS ANDRADE SABACK ALVES.

Ementa: Solicitação de aditivo. Prazo e Valor. Contrato de nº 123/2023. Contratação de empresa fornecedora de material de limpeza, descartáveis e outros. Previsão Legal. Art. 57, caput c/c Art. 65, § 1º, Lei 8.666/93. Justificativa da Secretaria de Gestão Administrativa. **Pelo deferimento.**

I- Dos fatos.

Consulta-nos a Secretaria de Gestão Administrativa, por meio do competente processo administrativo, acerca da possibilidade de adituação de prazo e valor ao Contrato nº 123/2023, relativo ao fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Pojuca – BA, LOTES 01 e 03 (um e três).

Faz juntar cópia do processo administrativo respectivo, inclusive CI de nº 337/2023 da SEGAD, solicitando aditamento de prazo por mais 03 (três) meses e acréscimo de 25% do valor inicial do contrato com a justificativa de garantir a continuação dos serviços prestados pelas diversas Secretarias. Evitar interrupções no fornecimento de materiais de limpeza é crucial para manter a eficiência operacional e a higiene dos espaços públicos.

Sendo esses os fatos em retrospectiva, analisemos.

II- Do direito

Trata-se, como relatado, de consulta acerca da possibilidade de acréscimo de valor ao pacto inicial ante a conclusão da nova Licitação.

Prefeitura Municipal de Pojuca
Alberto Pádua Barreto
OAB/BA 16.409
Assessor Jurídico

PREFEITURA MUN. DE POJUCA
RITA DE CÁSSIA ALMEIDA AMORIM
OAB/BA 23.204
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

46

Adentrando no campo do aspecto jurídico, deve-se saber, *prima facie*, o que vem a ser um aditivo contratual, no seu sentido *strictu sensu*, bem como se o valor pretendido a título de aditivo está em harmonia com a legislação e, se ainda, no tocante ao aspecto prazal, é possível realizá-lo.

- Do Aditivo de 25% - Art. 65, §1º, Lei 8.666/93

Dissecando as três temáticas acima grifadas, entende essa assessoria pelo **deferimento** do aditivo. Explicamos.

Primus, que Termo Aditivo é o instrumento que possibilita a alteração de cláusulas de Convênios, Termos de Outorga ou Termos de Concessão, com exceção do objeto que não poderá ser modificado. Assim, preenchido encontra-se o primeiro requisito, uma vez que só se busca, por meio do referido aditivo, adequação de preço à realidade de aumento significativo do quantitativo de fornecimento inicialmente contratada, mantendo-se todas as demais cláusulas originárias.

Secundus, que o quanto requerido como aditivo, é, sem sombra de dúvidas, instrumento jurídico eficaz e permitido pela legislação vigente para se alterar o preço originário do contrato, antes às necessidades prementes, desde que devidamente justificada e de inteira responsabilidade do Secretário solicitante, a fim de atender as demandas necessárias para a segurança do objeto contratual realizado. O *modus faciendi* é perfeitamente adequado ao caso.

Tertius, que o valor a ser "aditado" está em patamar de reajuste permitido pelo ordenamento, qual seja, aumento/reajuste no quantitativo dos bens inicialmente pontuados em até 25% do valor originário contratado. Art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

No tocante ao valor pretendido a título de aumento de demandas, e a teor da exposição de motivos elaborada pelo Secretário Responsável, integrante deste parecer, se deixa comprovar, a teor desta, que indubitavelmente existe a necessidade de majoração de valor a fim de se cumprir, com segurança, o objeto do contrato, qual seja, o fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Pojuca – BA.

Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto P. P. Barreto
OAB/BA 16.409
Assessor Jurídico

PREFEITURA MUN. DE POJUCA
RITA DE CÁSSIA ALMEIDA AMORIM
OAB/BA 23.204
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

47

A legislação em vigência, para o assunto em análise, a teor do art. 65, inciso I, b, §1º, da Lei 8.666/93, assevera que o limite de acréscimo é de 25% do valor total do contrato, o qual remota a importância de **R\$ 266.168,18 (duzentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e dezoito centavos)**.

Vejamos a regra ínsita do artigo 65 da Lei de Licitações.

Art. 65 – Os contratos redigidos por esta Lei poderão ser alterados com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º - O contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifícios ... 50%. "g.n

Volvendo ao campo estritamente jurídico, se percebe que o pedido de adequação financeira ao contrato é de até 25%, o que está no limite da majoração prevista na *lex*.

- Do Aditivo de Prazo -

- Art. 57, caput, Lei 8.666/93. Existência de saldo financeiro

Em relação à extensão prazal, considerando o extrato financeiro de listagem de empenhos não pagos, fornecido pela Secretaria da Fazenda, informando que o contrato ainda possui saldo no valor de **R\$ 515.977,98 (quinhentos e quinze mil novecentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos)**, depreende-se que ainda há recursos financeiros à disposição da Secretaria.

Contudo, não obstante a existência de saldo, certamente o pedido de aditivo se dá por eventual comprometimento dos recursos ainda disponíveis, e, para se evitar comprometimento no fornecimento, é que o aditivo fora requerido.

Prefeitura Municipal de Pojuca
Alberto Pinho Barreto
OAB/BA 16.409
Assessor Jurídico

PREFEITURA MUN. DE POJUCA
RITA DE CÁSSIA ALMEIDA AMORIM
OAB/BA 23.204
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO

Estudemos a regra esculpida na Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

Neste particular, por força da demanda da Secretaria da pasta, formaliza-se a prorrogação do contrato dentro dos limites do tempo permitido em lei, *in casu*, por mais por mais 03 (três) meses, a iniciar-se em 20/12/2023 e findar em 20/03/2024.

III - Das Certidões

Analisando o processo, para efeito de manter-se no presente aditivo as condições de habilitação, percebe-se a validade das certidões juntadas aos autos.

IV – Conclusão

Ante as considerações alhures expostas, com arrimo no Art. 57, caput c/c Art. 65, § 1º, Lei 8.666/93, somos pelo deferimento da prorrogação do prazo do contrato, por mais 03 (três) meses, a iniciar-se em 20/12/2023 e findar em 20/03/2024, bem como o acréscimo de 25% ao valor inicial do pacto o qual totaliza a importância de R\$ 266.168,18 (duzentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e dezoito centavos).

Por fim verifique a Secretaria a dotação orçamentária/financeira para reportar o presente aditivo de valor, bem como tome as providências a Secretaria de Gestão Administrativa para deflagrar nova licitação.

É o opinativo, *s.m.j.*

Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto Pinhon Barreto
OAB/BA 000.109
Assessor Jurídico

PREFEITURA MUN. DE POJUCA
RITA DE CÁSSIA ALMEIDA AMORIM
OAB/BA 23.204
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO

1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR – FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E OUTROS – LOTES 01 E 03 (UM E TRÊS) – CONTRATO Nº 123/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – ANTÔNIO MARCOS ANDRADE SABACK ALVES.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede no Paço Municipal Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ANTÔNIO MARCOS ANDRADE SABACK ALVES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.517.038/0001-52, situado à Rua Antônio Mota, S/N, Bairro centro, Pojuca – Ba, neste ato representado pelo seu Procurador, Sr. Antônio Marcos Andrade Saback Alves, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo o presente Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento, mediante as cláusulas e condições que seguem.



CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

O objeto do presente é aditivo de prazo e valor, este de 03 (três) meses de extensão prazal e 25% sobre o valor inicial do contrato, cujo objeto é o fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Pojuca – BA, LOTES 01 e 03 (um e três), cuja descrição detalhada, bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Prazo e Valor - Art. 57, caput c/c Art. 65, § 1º, Lei 8.666/93.

Fica aditivado o presente contrato, de nº 123/2023, por mais 03 (três) meses, a viger de **20/12/2023 a 20/03/2024**, bem como o acréscimo de **25%** sobre o valor atualizado do contrato, o que remonta em aumento no pacto inicial na ordem de **R\$ 266.168,18 (duzentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e dezoito centavos)**.

Prefeitura Municipal de Pojuca
Agerio Pires Barreto
DAB/BA 16.409
Assessor Jurídico



CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Unidade: 03.02.02, 03.05.05, 03.08.08, 03.09.09, 03.10.10, 03.11.11, 03.12.12, 03.13.13, 03.14.14

Atividade: 2001, 2010, 2020, 2021, 2022, 2038, 2043, 2044, 2045, 2048, 2061, 2077, 2080, 2082, 2083, 2095, 4013, 4022, 4024

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 150000, 15001001, 15001002, 16600000

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de prazo e valor está amparado no Art. 57, caput c/c Art. 65, § 1º, Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

É, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo e valor do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

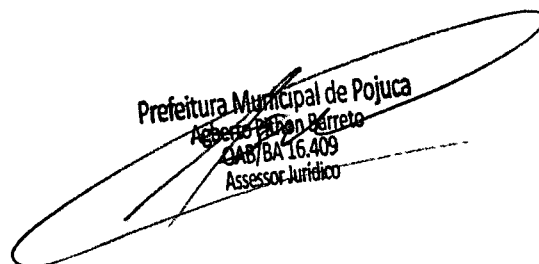
Pojuca - BA, 04 de Dezembro de 2023.


MUNICÍPIO DE POJUCA

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE


ANTÔNIO MARCOS ANDRADE SABACK ALVES

CONTRATADA - REP. SR. ANTÔNIO MARCOS ANDRADE SABACK ALVES


Prefeitura Municipal de Pojuca
Assessor Jurídico
CAB/BA 16.409

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO
CONTRATO Nº. 123/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Objeto - Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Pojuca-Ba, Lotes 01 e 03 (um e três).

Contratada – ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES EPP

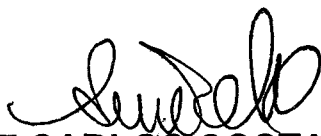
Embasamento Legal - Art. 57, caput c/c Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93

Percentual de Acréscimo: 25%

Valor do Aditivo: R\$ 266.168,18 (duzentos e sessenta e seis mil cento e sessenta e oito reais e dezoito centavos)

Vigência - a viger de 20/12/2023 a 20/03/2024

Pojuca, 04 de Dezembro de 2023.



LUIZ CARLOS COSTA TRICHÃO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Prefeitura Mun. de Pojuca /
PUBLICADO EM

04 / 12 / 2023

Alexandre Rebouças

Prefeitura Municipal de Pojuca

Alexandre Rebouças
Agente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO
CONTRATO Nº. 123/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Objeto - Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Pojuca-Ba, Lotes 01 e 03 (um e três).

Contratada – ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES EPP

Embasamento Legal - Art. 57, caput c/c Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93

Percentual de Acréscimo: 25%

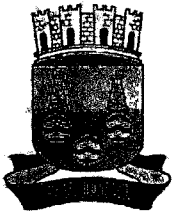
Valor do Aditivo: R\$ 266.168,18 (duzentos e sessenta e seis mil cento e sessenta e oito reais e dezoito centavos)

Vigência - a vigor de 20/12/2023 a 20/03/2024

Pojuca, 04 de Dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS COSTA TRICHÃO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA010

FOLHA DE INFORMAÇÃO COGEM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Folha 0053

conforme parecer jurídico anexo aos autos
do processo

Mariana Bomfim
MARIANA DA SILVA BOMFIM SANTOS
SUBGERENTE DE ANÁLISE DE LIQUIDAÇÃO DE
DESPEGA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

A Secretária de Fazenda

Pojuca, 14 de dezembro de 2023

Maria Raimunda Alves Pena
Prefeitura Mun. de Pojuca
Maria Raimunda Alves Pena
Controladora Geral